

Deliberações do Conselho de Ação Social de 27 de junho de 2016:

1. Aprovado o preço mínimo da refeição social na cantina, no valor de 2,65 € para estudantes, a partir de 1 de outubro de 2016, nos termos do Despacho 22434/2002, de 18 de Outubro IIª série, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior;
2. Aprovado mapa de atribuição de vagas para bolseiros, alunos de intercâmbio e estudantes sírios, mantendo-se as quotas por UO;
3. Nos termos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do CPA foi determinado o início do procedimento e participação procedimental do Regulamento das Residências Universitárias e respetivos anexos;
4. Aprovado Manual de Procedimentos para o Alojamento;
5. Nos termos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do CPA foi determinado dar início à alteração do Regulamento do Fundo de Apoio Social, considerando o seu enquadramento legal, nos termos do nº1, do artigo 11º, do Decreto-lei 129/93, de 22 de abril. Para além do subsídio de emergência e bolsa de colaboração, poderão ser integradas no Fundo de Apoio Social, as Bolsas BeNOVA patrocinadas por os alumni das várias Unidades Orgânicas;
6. Aprovada alteração ao Regulamento Orgânico SASNOVA e correspondente Mapa de Pessoal aprovado em Conselho Geral.

Lisboa, 18 de julho de 2016

A Administradora dos SASNOVA

(M. Teresa Lemos)